



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º 28 /2015

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 859/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 859/2013 de 13/12/2013 que autorizou o Executivo Municipal a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR uma área de terras de 14.100m², compreendendo a Unificação dos Lotes da Quadra 58-A e Lote Sub/Urbano 60 da Gleba 01, Colônia Gov. Lupion, nesta Cidade, considerando que a área será destinada a convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para o Programa FGTS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 16 de Setembro de 2015.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1^o VOTAÇÃO
POR Unanimidad

PRESIDENTE

SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2^o VOTAÇÃO
POR Unanimidad

PRESIDENTE

SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3^o VOTAÇÃO
POR Unanimidad

PRESIDENTE

SECRETARIO